

VESTIBULAR 2022

EDITAL PROCESSO
SELETIVO – 1º/2023

DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM COMUNICAÇÃO DIGITAL

GRADUAÇÃO  FGV

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS INSCRIÇÕES	3
2.1 DAS MODALIDADES	3
2.2 PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.....	4
2.3 PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	4
2.4 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	5
3. DO VESTIBULAR	5
3.1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A APLICAÇÃO ONLINE DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR.....	5
3.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS	9
3.3 PARTICIPAÇÃO DE “TREINEIROS”	9
3.4 COMPOSIÇÃO PROVAS VESTIBULAR	10
3.5 ENEM	11
3.6 PROCESSO SELETIVO EXAMES INTERNACIONAIS - IB, ABITUR, BAC, SAT E OUTROS EXAMES	12
3.7 DAS VAGAS REMANESCENTES	13
4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS	13
5. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV.....	14
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17
 ANEXOS	
ANEXO I – CRONOGRAMAS	18
ANEXO II – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	20
ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	21
ANEXO III – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	22
ANEXO V – ENDEREÇOS	25

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO – 1º/2023
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, MÍDIA E INFORMAÇÃO - FGV ECMI
CURSO DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DIGITAL

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 1º semestre de 2023, para o curso de Comunicação Digital da Escola de Comunicação, Mídia e Informação – FGV ECMI, mantida pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

1. DO CURSO

- O curso de Graduação em Comunicação Digital da Escola de Comunicação, Mídia e Informação – FGV ECMI, bacharelado, teve autorização por meio da Portaria nº 825, de 10/08/2022, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 11/08/2022.

1.1 LOCAL DAS AULAS

- O curso de Graduação em Comunicação Digital da Escola de Comunicação, Mídia e Informação – FGV ECMI é ministrado na Fundação Getulio Vargas, Praia de Botafogo – 190, Botafogo, Rio de Janeiro.

1.2 DA DURAÇÃO E TURNO DE FUNCIONAMENTO

- O curso de Graduação em Comunicação Digital da Escola de Comunicação, Mídia e Informação – FGV ECMI terá a duração mínima de 4 (quatro) anos (oito semestres), e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres), ministrado em período integral.
- Tendo em vista a superposição de horários nos diferentes cursos oferecidos pela FGV nos períodos iniciais, não será possível a matrícula em mais de um curso.

1.3 DAS VAGAS OFERTADAS

- As vagas oferecidas para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2023 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSO	VAGAS										
	AUTORIZADAS	VESTIBULAR	ENEM	IB	ABITUR	BAC	SAT	OUTROS EXAMES	TOTAL	TURNO	TURMAS
Comunicação Digital	100	55	20	1	1	1	1	1	80	Integral	2

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 DAS MODALIDADES

- Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar uma ou mais das modalidades de ingresso abaixo:
 - Vestibular (item 3.);
 - ENEM (item 3.5);
 - Exames Internacionais (item 3.6).
- Os candidatos que optarem por mais de uma modalidade de ingresso deverão realizar a inscrição por modalidade, com os respectivos pagamentos de taxas.

2.2 PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet através do site www.fgv.br/processoseletivo, conforme prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I):

- a. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Anexo III deste Edital).
- b. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado exclusivamente por estes canais.
- c. Caso necessário, deverá ser realizado o preenchimento de questionário socioeconômico, cuja confidencialidade está de acordo com a LGPD (Anexo III deste edital).
- d. Ao concluir a inscrição, o candidato receberá o número de sua inscrição no e-mail cadastrado, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.
- e. Ao efetivar a inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital – publicado no site www.fgv.br/processoseletivo não cabendo qualquer contestação ou recurso posterior.
- f. A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falha/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente no último dia de inscrição.
- g. O candidato com deficiência e que necessite de condições especiais para a realização do Vestibular deverá preencher o campo próprio na ficha de inscrição, informando sua necessidade com relação à aplicação das provas, conforme orientação no Anexo II.
- h. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer a inclusão do Nome Social por e-mail, processoseletivo@fgv.br, conforme orientação no Anexo IV.

2.3 PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.3.1 Vestibular:

- a. R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);

2.3.2 Exames Internacionais:

- a. R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
- b. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma (anexo I).

2.3.3 ENEM:

- a. R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
- b. R\$ 50,00 (cinquenta reais) sem desconto, para os pagamentos realizados até as 18h do prazo limite estabelecido no Cronograma (anexo I).

2.3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data do seu vencimento e exclusivamente por boleto bancário ou cartão de crédito, de acordo com o previsto no Cronograma (anexo I). Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido.

2.3.5 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após esse prazo não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

2.3.6 Confirmação da Inscrição

- A inscrição será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar a efetivação do pagamento no site www.fgv.br/processoseletivo > Selecione o Curso e Processo Seletivo, menu Visão Geral > link “Acompanhe sua Inscrição”.
- A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.

2.4 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- A isenção da taxa de inscrição será facultada ao candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio no Brasil, em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) ou privada – desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso ([Clique aqui para verificar os documentos para a isenção](#)).

3. DO VESTIBULAR

3.1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A APLICAÇÃO ONLINE DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR

- Será utilizada a plataforma da Empresa Mercer Mettl para a aplicação online das provas do Processo Seletivo – Vestibular.
- As informações sobre os tipos de provas e estrutura estão apresentadas no item 3.4 deste Edital.
- As provas do Processo Seletivo – Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o Conteúdo Programático (bibliografia, programas e orientações das bancas) disponível no item 3.2.

3.1.2 Orientações para a realização das Provas

- O candidato deverá conectar-se no mínimo 30 minutos antes do início da prova, portando, obrigatoriamente, o documento: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) original e com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a identificação efetiva dos participantes.
- As instruções de acesso à prova estarão disponíveis no Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser divulgado no site www.fgv.br/processoseletivo Rio de Janeiro > Graduação > Comunicação Digital > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) menu Visão Geral > link “Acompanhe sua Inscrição” > menu Visão Geral, no link “Acompanhe sua Inscrição” na data estabelecida no Cronograma (anexo I). Recomendamos manter o Cartão em mãos no momento da prova.
- É responsabilidade do candidato verificar a divulgação do Cartão de Confirmação. Caso não esteja disponível, o candidato deverá enviar um e-mail à processoseletivo@fgv.br com o comprovante de pagamento devidamente autenticado, atestando sua realização até a data limite de inscrição, conforme Cronograma (anexo I).
- Faz parte do Processo Seletivo digital a participação do candidato nas 2 (duas) atividades abaixo relacionadas, que antecedem a data da prova:
 - Webinar(s) de apresentação do Vestibular;
 - Check-in de Prova.
- As datas das etapas de preparação constam no Cronograma (anexo I) deste Edital.
- A FGV utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização das provas online.
- Os links de Check-in e de provas estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo, conforme as datas estabelecidas no Cronograma (anexo I).
- Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em horário diferente do estabelecido no Cartão de Confirmação de Inscrição.

- O candidato deverá selecionar previamente um local adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.
- A realização das provas será controlada através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova. O sistema não alertará quando o prazo estiver se esgotando.
- Para a realização da prova, são responsabilidades do candidato tanto a leitura e aceite das instruções quanto a garantia da conectividade com a internet.
- A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova online.
- Por motivo de segurança, no início da prova, será solicitado ao candidato que tire uma foto e apresente seu documento oficial (frente com foto).
- Ao longo da realização das provas, a FGV também fará a identificação facial do candidato por meio de webcam, para manter a legitimidade do processo. Além do monitoramento baseado em Inteligência Artificial, o processo conta com Fiscais Virtuais, que farão o acompanhamento remoto e em tempo real de toda a prova. As imagens oriundas do monitoramento poderão ser utilizadas pela FGV a qualquer momento que julgar necessário, a fim de atestar a legitimidade do processo por meio da verificação do comportamento do candidato.
- Para impedir quaisquer dúvidas, é responsabilidade do candidato manter seu rosto detectável pela webcam de seu computador (em posição frontal, a uma distância média de 60 cm da câmera) ao longo de todo o tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato, em qualquer momento da prova, poderá implicar sua eliminação e desclassificação.
- Será realizada a comparação da foto e do documento, coletados na data da prova, com os documentos apresentados quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.
- É responsabilidade do candidato o acesso à prova.
- É responsabilidade do candidato garantir a infraestrutura mínima estipulada para realização do exame e participação no Processo.
- A realização do simulado (Check-in) é indispensável para todos os inscritos. Por meio dele o candidato poderá se familiarizar com o sistema, identificar eventuais problemas de instalação/equipamentos e obter ajuda para solucioná-los. Esse procedimento deverá ser realizado antes do dia da prova, com o intuito de garantir tranquilidade aos candidatos no momento de realização do Vestibular.
- O suporte técnico oferecido configura uma ajuda ao candidato. A equipe de suporte não possui controle sobre os equipamentos dos candidatos ou da infraestrutura de comunicação entre a rede internet dos candidatos e os servidores da plataforma.
- Para realizar a prova, o candidato deverá certificar-se dos requisitos técnicos relacionados no item 3.1.3.

3.1.3 Orientações Técnicas

O candidato deverá ser administrador da máquina e certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos:

- Tipo de máquina: desktop ou notebook.
- Sistemas Operacionais: Windows 7 (ou superior) ou MacOS 10.10 (ou superior).
- Navegadores: Google Chrome (63 ou superior) ou Mozilla Firefox (52 ou superior).
- Conexão de internet: 1 mega ou superior.
- Memória RAM livre: mínimo 500Mb.
- Teclado: Português (Brasil ABNT ou ABNT 2).
- Webcam e microfone.

- O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova. Esses equipamentos poderão estar integrados ou acoplados ao computador. Telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos similares não poderão ser utilizados como webcam ou microfone. Escolha um local com iluminação adequada para realizar a prova.
- A FGV disponibilizará, em suas dependências nas cidades de Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, computadores para os candidatos que não tiverem acesso a equipamentos com as especificações técnicas necessárias para realizar as provas online. O candidato deverá enviar a solicitação, com a devida justificativa, para o e-mail processoseletivo@fgv.br até a data estipulada no Cronograma (anexo I). Todas as solicitações serão analisadas pela Coordenação do Processo Seletivo FGV.
- Nas dependências da FGV, todas as recomendações dos órgãos de saúde, bem como o protocolo da Instituição quanto à prevenção da COVID-19, serão seguidas como, por exemplo, medição de temperatura e o uso de máscara durante todo o tempo em que o candidato estiver nas instalações da FGV.
- Para entrar nas instalações da FGV, será obrigatória a apresentação do comprovante de ciclo vacinal completo (duas doses ou dose única).
- Aqueles que não puderem comprovar a vacinação deverão apresentar o relatório/laudo médico que comprove a contraindicação à imunização e deverão seguir todas as recomendações protetivas do profissional que lhe acompanha, seguindo as orientações do seu médico, além do uso de máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente do tipo PFF2/ N95 – sem válvula de exalação ou equivalente.

3.1.4 Normas de conduta durante a realização das Provas

- O candidato não poderá acessar a plataforma online usando gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido de qualquer tipo (headset, headphone, AirPods, etc.).
- Durante a realização das provas, a saída do candidato é permitida somente durante os intervalos entre os períodos de provas ou após o término de cada período de prova. Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem (saída para qualquer fim), sob pena de eliminação no Processo Seletivo.
- O candidato poderá desconectar-se definitivamente, somente, após o término de cada período de prova.
- Nos horários definidos para cada período de prova está incluído o tempo destinado à marcação das respostas das provas Objetivas e ao preenchimento do campo destinado às provas Discursivas.
- O Vestibular Online possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. A prova será protegida por alguns níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial e o acompanhamento simultâneo de Fiscais online. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova poderão ser verificados posteriormente através dos relatórios gerados, podendo levar à sua anulação.
- Ao se candidatar para este Processo Seletivo, o candidato está ciente de que autoriza a gravação e armazenamento de sua imagem e voz para fins de monitoramento durante a prova, e para consulta posterior da FGV com a finalidade de preservar a legitimidade do processo. O candidato está ciente de que a identificação da violação das regras deste Edital, averiguada através das imagens, poderá ocasionar a eliminação de sua participação no Processo. O tratamento de imagem, voz e dos demais dados pessoais necessários para a seleção seguirá o disposto no Anexo III deste Edital, sendo este adequado ao que preconiza a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- Durante a realização da prova, os candidatos poderão consumir água e alimentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes. Estes devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos.
- Ao ingressar na plataforma online para realizar as provas, o candidato não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos, além dos utilizados para realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- A duração da prova de cada Período ocorrerá de acordo com o informado no item 3.4 e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.

- Nas provas de Matemática (Objetiva e Discursiva) será autorizada a utilização de folhas em branco para rascunho apenas para fins de elaboração de cálculos e fórmulas. Durante a realização das provas, o fiscal poderá entrar contatar o candidato, remotamente (chat), pedindo-lhe que apresente, via webcam, as folhas que estão sendo utilizadas para rascunho, para a verificação do seu conteúdo.
- Em caso de falha de energia ou de conexão com a internet por parte do candidato, a prova pode ser retomada a partir da questão que ficou interrompida, seguindo os mesmos passos iniciais. O sistema possui um modo de gravação automática que permite esta operação sem perda do conteúdo já respondido. As falhas de conexão (desconexões) são monitoradas e quaisquer ações que violem as regras constantes do item 3.1.4 deste Edital serão encaminhadas à Comissão de Vestibular para análise e parecer a respeito da prova do candidato.
- Sugerimos ao candidato que tenha um plano de contingência preparado com antecedência para a prova, o qual deve ser definido conforme os recursos selecionados e riscos mapeados tendo em vista as necessidades identificadas.
- Exemplos de cuidados que podem ser adotados pelo candidato:
 - Utilizar um notebook completamente carregado, para o caso de queda de energia.
 - Possuir uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia.
 - Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet.
 - Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova.
 - Ter preparado algum aparelho móvel (4G) para rotear a internet, caso haja falha da banda larga.
 - Dar preferência à utilização de cabo de rede no lugar do wi-fi.
 - Posicionar-se próximo ao modem, no caso de usar o wi-fi.
 - Possuir um computador extra e preparado tecnicamente em casa, para o caso de falha no computador principal.
- Em caso de problema sistêmico identificado pela FGV em algum período de prova, a data de 23 de novembro está reservada para uma eventual aplicação do período de prova em questão.

3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a. A leitura e a conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos do Exame;
- b. A leitura das instruções para o preenchimento correto do campo referente à elaboração das provas Objetivas e Discursivas, antes de iniciar cada prova.

3.1.6 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular e terá sua prova anulada o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas online, incorrendo em comportamento indevido;
- b. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou entidades, durante a realização das provas;
- c. Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
- d. Fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (print screen) de qualquer questão e etapa da prova.
- e. Realizar consultas de qualquer natureza (bibliográficas, internet, arquivos e anotações tipo post-it, etc.) estiver com algum material de consulta aberto ou abrir qualquer aba ou janela de navegação na web;
- f. Utilizar o corretor gramatical;
- g. Utilizar máquina calculadora (mesmo que online ou do Windows), relógios digitais e agendas eletrônicas;
- h. Utilizar de fones de ouvido de qualquer tipo (headset, headphone, AirPods, etc.). Esses equipamentos não deverão de forma alguma ser utilizados pelo candidato e não devem substituir o microfone ou a webcam;
- i. Não tiver um microfone ativo durante toda a prova que permita a gravação do som ambiente;
- j. Utilizar telefones celulares como webcam ou microfone;

- k. Portar, durante a realização da prova qualquer equipamento eletrônico (celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar), mesmo que desligados;
- l. Ausentar-se da captação de imagem (saída para qualquer fim);
- m. Não manter o rosto detectável pela webcam de seu computador (em posição frontal, a uma distância média de 60 cm da câmera);
- n. Marcar-se ou identificar-se no corpo das provas Discursivas com nome, RG ou qualquer tipo de identificação;
- o. Realizar a prova em local inadequado. Ex.: dentro de carro, ou ambiente onde não é possível o acompanhamento correto das ferramentas de vigilância do sistema;
- p. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital ou do Termo de Aceite para realização das provas.

3.1.7 Falhas de energia ou de conexão com a internet

Na eventualidade de falhas de energia ou de conexão com a internet:

- a. o retorno à prova deverá ocorrer no tempo máximo de 15 (quinze) minutos, e
 - b. caso a falha de conexão ultrapasse os 15 (quinze) minutos, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com o suporte pelos telefones informados no Cartão de Confirmação de Inscrição que será divulgado conforme Cronograma (anexo I). O caso será avaliado pela Coordenação da prova.
- Em caso de falhas de energia ou de conexão com a internet, será concedido ao candidato um tempo adicional de no máximo 15 minutos ao final de cada período de prova.
 - Não haverá tolerância de atrasos para o início de cada período de prova.

3.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ([CLIQUE AQUI PARA ACESSO](#))

3.2.1 Prova e Redação em Língua Portuguesa:

- Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.
- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.
- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 200 (duzentas) e, no máximo, 450 (quatrocentos e cinquenta) palavras digitadas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

3.3 PARTICIPAÇÃO DE “TREINEIROS”

- São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que na data prevista para a matrícula ainda não tenham concluído o Ensino Médio.
- A FGV permite a participação de “treineiros” nas provas Objetivas e Discursivas do Processo Seletivo – Vestibular para os Cursos de Graduação, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- A participação de “treineiros” no Processo Seletivo – Vestibular será exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos nas provas escritas.
- Nenhum participante que se tenha declarado “treineiro” na Ficha de Inscrição poderá matricular-se no cursos de graduação.
- As notas dos “treineiros” serão consideradas, na padronização estatística, em PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

3.3.1 Resultados do Simulado “Treineiros”

- Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação no Processo Seletivo – Vestibular, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho nas provas escritas.
- Os “treineiros” poderão obter essas informações na divulgação dos resultados finais no prazo estabelecido no Cronograma do Curso escolhido no site www.fgv.br/processoseletivo > menu Resultados > link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição recebido por e-mail após a realização da inscrição no Processo Seletivo.

3.4 COMPOSIÇÃO PROVAS VESTIBULAR

- O Processo Seletivo – Vestibular para o curso de Graduação em Comunicação Digital será realizado em 2 (dois) dias, terá uma única fase e será composto de 6 (seis) provas Objetivas e Discursivas, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO DIA 14/11/2022	SEGUNDO DIA 15/11/2022
PROVA DISCURSIVA: REDAÇÃO	PROVAS OBJETIVAS: INGLÊS E LÍNGUA PORTUGUESA
<ul style="list-style-type: none"> · Horário de acesso: 08h30 · Duração individual da prova: 2h · Horário base de realização de prova: 09h às 11h00 	<ul style="list-style-type: none"> · Horário de acesso: 08h30 · Duração individual da prova: 2h · Horário base de realização de prova: 09h às 11h00
PROVAS OBJETIVAS: MATEMÁTICA E CIÊNCIAS HUMANAS (ATUALIDADES, HISTÓRIA E GEOGRAFIA)	PROVA DISCURSIVA: LÍNGUA PORTUGUESA
<ul style="list-style-type: none"> · Horário de acesso: 12h30 · Duração individual da prova: 2h · Horário base de realização de prova: 13h às 15h 	<ul style="list-style-type: none"> · Horário de acesso: 15h30 · Duração individual da prova: 1h30 · Horário base de realização de prova: 16h às 17h30

3.4.1 Apuração dos Resultados

- Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em uma NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- O candidato AUSENTE em qualquer prova Objetiva ou Discursiva terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.
- O candidato ao Curso de COMUNICAÇÃO DIGITAL que obtiver nota ZERO em qualquer prova Objetiva ou Discursiva, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- As notas brutas obtidas pelos participantes em cada prova serão padronizadas estatisticamente, de acordo com a fórmula: ([Clique aqui para verificar a fórmula da Padronização](#)).
- A MÉDIA FINAL de cada candidato é calculada a partir da MÉDIA PONDERADA das notas das 6 (seis) provas, estatisticamente padronizadas, conforme tabela de pesos a seguir:

Tabela dos pesos das provas

ESCOLA	CURSO	PROVAS OBJETIVAS				PROVAS DISCURSIVAS	
		MATEMÁTICA	CIÊNCIAS HUMANAS (ATUALIDADES, HISTÓRIA E GEOGRAFIA)	LÍNGUA PORTUGUESA	INGLÊS	REDAÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA
FGV ECMI	Comunicação Digital	3	5	4	2	10	6

- Relacionam-se os candidatos participantes do Processo Seletivo por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.

- Havendo empate na MÉDIA FINAL serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

ORDEM	CURSO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL
1	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO
2	Melhor nota bruta da prova discursiva de LÍNGUA PORTUGUESA
3	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS – OBJETIVA (HISTÓRIA GEOGRAFIA E ATUALIDADES)
4	Melhor nota bruta da prova objetiva de LÍNGUA PORTUGUESA
5	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA
6	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS

- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- Selecionam-se os candidatos por ordem decrescente de MÉDIA FINAL mais alta até o limite das vagas oferecidas no item 1.3 deste Edital. Esses candidatos estarão APROVADOS e serão convocados para o Requerimento de Matrícula (item 5). Os demais candidatos constituirão a Lista de Espera.
- Os candidatos que constituírem a Lista de Espera poderão ser convocados para o Requerimento de Matrícula (item 5), caso haja vagas disponíveis.

3.4.2 Resultado

- As listas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular serão divulgadas no site do Processo Seletivo, conforme as datas estabelecidas no Cronograma (anexo I).
- Os candidatos terão acesso a uma avaliação detalhada de seu desempenho individual pela internet, composto de: notas brutas e padronizadas; médias finais obtidas; sua classificação. Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo > Cidade > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular) > menu Resultados e poderão ser acessadas mediante a utilização do número de inscrição fornecido por e-mail após a conclusão da inscrição no processo seletivo.
- Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- As provas Discursivas e Objetivas estarão à disposição dos candidatos na internet após a sua realização.
- Após a divulgação do Gabarito das provas Objetivas, o candidato participante do Processo Seletivo – Vestibular que discordar do gabarito divulgado deverá preencher o Formulário de Contestação, disponível no site do Processo Seletivo e enviá-lo para o e-mail processoseletivo@fgv.br, conforme Cronograma (anexo I).
- Os Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado não serão aceitos.

3.5 ENEM

3.5.1 Das Condições, Critérios e Composição

- Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos anos 2019, 2020, 2021 ou 2022;
- Não será permitida a alteração do nº de inscrição do ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma (anexo I);
- Na ficha de inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o número do CPF, número de inscrição do ENEM 2019, 2020, 2021 e 2022. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- O Processo Seletivo com base na nota do ENEM não permite a participação de candidatos “treineiros”. Poderão participar do Processo Seletivo – ENEM somente os candidatos que concluíram ou concluirão o Ensino Médio antes da data prevista para matrícula – Cronograma (anexo I);

e. A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). Para obtenção das notas do ENEM no INEP, a FGV levará em conta o número de inscrição indicado pelo candidato no ato da inscrição;

f. Os candidatos deverão ter obtido nota diferente de 0 (zero) na redação.

3.5.2 Apuração dos Resultados

a. A MÉDIA FINAL de cada candidato corresponde a MÉDIA ARITMÉTICA de todas as provas das áreas de conhecimento do ENEM;

b. Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA ARITMÉTICA inferior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos;

c. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a MÉDIA FINAL obtida no ENEM.

3.5.3 No caso de empate:

a. Terá preferência o candidato com maior nota de redação;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

3.5.4 Resultado

- A Lista de aprovados com base no resultado do ENEM será publicada 7 (sete) dias úteis após a divulgação das notas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC) às Instituições de Ensino.

- A Lista de aprovados estará disponível no site www.fgv.br/processoseletivo > Cidade > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo com base resultado do ENEM) > menu Resultados.

- A matrícula dos candidatos será realizada a partir da divulgação da Lista de Aprovados pela FGV. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos listados no Anexo I deste Edital.

- Na eventualidade dos resultados do ENEM, ano de realização 2022 não serem disponibilizados à FGV até 06/02/2023, as vagas reservadas para o Processo Seletivo- ENEM serão preenchidas por candidatos que tenham indicado anos de realização 2019, 2020 ou 2021 e, caso haja vagas remanescentes, por candidatos aprovados no Processo Seletivo- Vestibular.

3.6 PROCESSO SELETIVO EXAMES INTERNACIONAIS - IB, ABITUR, BAC, SAT E OUTROS EXAMES

- Poderão realizar a inscrição para participar do Processo Seletivo – Exames Internacionais com base nos resultados do IB, ABITUR, BAC e SAT os candidatos brasileiros e estrangeiros que tiverem realizado, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, um dos seguintes exames: IB (International Baccalaureate Diploma Programme); ABITUR; e, BAC (Baccalaurat); SAT (Scholastic Aptitude Test) e Outros Exames Internacionais: Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile) e EXANI-II Admisión (México);, atendendo à pontuação conforme quadro abaixo:

ESCOLA	IB	ABITUR	BAC	SAT	OUTRO EXAMES
FGV ECMI	>=34	<=2,3	>=10	>=1,200	Carta de recomendação + Carta de motivação

- Os candidatos deverão realizar o upload do Certificado do Exame realizado no formato “PDF” até a data estipulada no Anexo I.

Nota: Para mais informações, detalhes do processo e apuração dos resultados consultar o [Anexo “Internacional”](#) de sua Escola no seguinte site: Graduação em Comunicação Digital – Processo Seletivo com base no Resultado dos Exames Internacionais: IB, ABITUR, BAC, SAT e OUTROS EXAMES.

3.7 DAS VAGAS REMANESCENTES

As vagas não preenchidas em cada Processo Seletivo poderão ser, a critério da Coordenação de Graduação, destinadas aos candidatos em lista de espera após o período regular de matrícula. Para isso, deve-se observar as regras do quadro abaixo:

VAGA REMANESCENTE	OFERTA: LISTA DE ESPERA
Vestibular	ENEM
ENEM	Vestibular
Exames Internacionais	Exames Internacionais (IB, ABTUR, SAT, BAC) e Vestibular

- Com o intuito de garantir a qualidade do processo acadêmico proposto para os Cursos, as Escolas da FGV se reservam o direito de não preencher o total de vagas remanescentes.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 4.1 A Fundação Getulio Vargas e suas Escolas estabeleceram diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivo proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda social cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade.
- 4.2 Independentemente da condição socioeconômica, terão direito a auferir bolsas integrais ou parciais, de acordo com critérios de cada Escola, os candidatos aprovados, conforme quadro de classificação:

VESTIBULAR	ENEM
1º e 2º lugares – bolsa 100%	1º lugar – bolsa 100%
3º bolsa 50%	2º e 3º lugar – bolsa 50%
4º bolsa 30%	
5º bolsa 20%	

- 4.3 Não serão ofertadas bolsas de estudos (bolsa mérito) aos candidatos aprovados no Processo Seletivo com base no resultado dos Exames Internacionais.
- 4.4 As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos e entregue, conforme estipulado no Cronograma do Edital (Item 2.7).
- 4.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

4.6 A FGV ECMI oferecerá as seguintes modalidades de bolsas:

Bolsas não reembolsáveis:

Mérito: Concedida aos candidatos aprovados nos Processos Seletivos. As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis, sob qualquer circunstância. A manutenção das bolsas dependerá do desempenho acadêmico do aluno e do cumprimento dos critérios estabelecidos por cada curso.

Demanda Social: Disponibilizadas de acordo com a situação socioeconômica do requerente. O percentual a ser concedido varia de 0% (zero) a 100% (cem por cento) do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV ECMI, com base na documentação apresentada pelo aluno requerente, na disponibilidade de recursos da Escola, na posição dos candidatos no processo seletivo e por critérios que promovam a diversidade do corpo discente. As bolsas são semestralmente renováveis, mediante a solicitação formal do requerente, análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso.

Bolsas reembolsáveis - financiamento:

Bolsa Restituível: Concedida na forma de financiamento escolar, aos alunos do curso de Graduação que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria FGV Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Geral

de Preços de Mercado (IGP-M). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e na disponibilidade de recursos da Escola;

A manutenção da bolsa estará sujeita, a cada período semestral, ao desempenho escolar, bem como aos critérios de avaliação de desempenho definidos no Regulamento do Curso.

5. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- a. Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultados.
- b. A convocação para as etapas de Matrícula obedecerá à classificação do candidato nas Provas referidas neste Edital.
- c. Para acesso, o candidato deverá utilizar o número da inscrição recebido por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- d. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- e. É de inteira responsabilidade do candidato preencher a Declaração de Interesse de Vaga, exclusivamente no site, quando aplicável, para permanecer em lista espera e continuar concorrendo a vaga aos Processos Seletivos para os quais se inscreveu, sob pena de perda do direito à vaga;
- f. O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.
- g. O candidato já matriculado na modalidade Vestibular, caso seja convocado para matrícula na modalidade ENEM, deverá manifestar-se perante a Secretaria de Registro Acadêmico – FGV SRA, caso tenha interesse em mudar a forma de ingresso no curso. Nesse caso, o candidato terá cancelada a matrícula na modalidade Vestibular.

5.2 ETAPA 1: RESERVA DE VAGA e SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Os candidatos classificados deverão realizar no site do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos:

- a. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses ou, ainda, Declaração que comprove estar em fase de conclusão do Ensino Médio, com previsão de término até a data da etapa da Pré-Matrícula. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, também, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CEE).
- c. Documentação de Solicitação de Bolsa de Estudos (opcional), realizada na página do processo Seletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula;

Informações para upload dos documentos:

- a. O upload de documentos deverá ser realizado na página do processo seletivo > Menu Resultado > link prematrícula, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola.
- b. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Identidade etc);

- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de reserva de vaga e, posteriormente, a matrícula do candidato.
- g. O não cumprimento do estabelecido no item 5.2, no prazo estabelecido no Cronograma, autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

5.3 ETAPA 2: PRÉ-MATRÍCULA

A Pré-Matrícula deverá ser iniciada após a homologação, pela FGV SRA, da documentação anexada na etapa de Reserva de Vagas. Antes de iniciar o upload de documentos, leia, atentamente as “informações para upload de documentos” (item 5.1).

DOCUMENTOS DA ETAPA 2: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 2 OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
<ul style="list-style-type: none"> a. foto 3 x 4 colorida (recente); b. CPF; c. Identidade; d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; e. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo II); 	<ul style="list-style-type: none"> a. foto 3 x 4 colorida (recente); b. CPF; c. Registro Nacional Migratório - RNM; d. Passaporte; e. Visto de estudante; f. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem; g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; h. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência (anexo II);

5.4 ETAPA 3: ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

Os documentos abaixo serão encaminhados digitalmente pela FGV, via e-mail, para assinatura digital do candidato, imediatamente, após a conclusão de forma completa e correta, do upload dos documentos informados nos itens 5.2 e 5.3.

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b. Ficha de Matrícula;
- c. Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- d. Termo de Compromisso (quando aplicável);
- e. Declaração de Subsistência (candidato estrangeiro);
- f. Requerimento de Nome Social (quando aplicável).

5.4.1 Assinatura Digital de Documentos:

- a. O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 5.4, no prazo previsto no Cronograma.
- b. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- c. Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.
- d. Não serão aceitos recursos ou justificativas posteriores devido ao não cumprimento do item 5.4, por parte do candidato, no prazo estabelecido no Edital.

5.5 ETAPA 4 - OUTROS DOCUMENTOS - UPLOAD VIA FERRAMENTA ALUNO ONLINE

Após o início do período letivo, o aluno deverá realizar, obrigatoriamente, o upload dos documentos abaixo, por meio da ferramenta Aluno Online (aol.fgv.br) e apresentar os originais na Secretaria de Registros Acadêmicos, juntamente com os demais listados no item 5.3, para cumprimento da Etapa 5- Veracidade de Documentos (Presencial).

DOCUMENTOS DA ETAPA 4: OBRIGATORIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 4: OBRIGATORIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); d. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso - exceto para menores de 16 anos); e. Título de Eleitor - para maiores de 18 anos f. Cópia da Publicação no Diário Oficial - obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000; g. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) - obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011 (https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search).	a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio.

5.6 ETAPA 5 - VERACIDADE DE DOCUMENTOS (PRESENCIAL)

Os originais dos documentos descritos no item 5.3 e 5.5 deverão ser apresentados, na Secretaria de Registros Acadêmicos, para a ratificação de matrícula no curso.

O cronograma desta etapa será disponibilizado nos canais da comunicação da SRA e Escolas da FGV.

Esta etapa é mandatória e o não cumprimento desta inviabilizará a Renovação de Matrícula no curso para o período letivo subsequente, não cabendo justificativas ou recursos.

5.7 DO CANCELAMENTO DA RESERVA DE VAGA, PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

Cancelamento de Reserva de Vaga e Pré-Matrícula- Deverá ser formalizado por e-mail para:

- a. Cursos do RJ: fgvsrafinanceiro@fgv.br

Será restituído o percentual de 90% (noventa por cento) do valor pago, desde que solicitado através do formulário de Devolução (www.fgv.br/processoseletivo), dentro do prazo estabelecido nos Cronogramas deste Edital.

O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.

Cancelamento de Matrícula: A solicitação de cancelamento de matrícula, após sua efetivação, deverá ser formalizada por meio da ferramenta no Aluno Online (aol.fgv.br), sem restituição dos valores pagos.

Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

5.8 DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º PERÍODO

Não é permitida a solicitação de Trancamento do 1º (primeiro) semestre letivo nas Escolas da FGV.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O presente processo seletivo tem validade somente para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2023.
- b. Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- c. É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados nos Cronogramas do presente Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- d. A Fundação Getulio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade Para Todos – PROUNI.
- e. Os cursos poderão ser oferecidos, à critério das escolas da FGV, nas seguintes modalidades:
 - MEDIADO POR TECNOLOGIA: Portaria MEC nº 320 de 04/05/22, D.O.U de 05/05/22, dispõe sobre a utilização dos recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, que poderão ser utilizados em caráter excepcional, para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, no cumprimento das medidas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 estabelecidas em protocolos de biossegurança;
 - HÍBRIDO: As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.
 - PRESENCIAL: de acordo com o ato de Autorização de cada curso.
- f. Em razão de exigências sanitárias, etapas do vestibular e atividades acadêmicas, quando do início das aulas, poderão ser realizadas com o apoio de recursos tecnológicos que ofereçam, quando necessárias, atividades síncronas e assegurem adequada interação entre os participantes.
- g. Ao seu critério e havendo a disponibilidade de vagas remanescentes, a FGV poderá convidar os candidatos aprovados em lista de espera, que não conseguirem vaga no curso em que se inscreveram a realizarem matrícula em outros cursos de outras escolas da Instituição. Também poderão ser contatados candidatos não selecionados, para tomarem conhecimento de outras oportunidades educacionais na FGV.
- h. Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, deverão ser apresentados à Secretaria de Registros Acadêmicos para análise e parecer, se necessário, com o apoio da Coordenação.
- i. Os casos omissos, em relação às etapas de Pré-Matrícula e Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos FGV SRA, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- j. Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- k. A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo III).

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMAS

Processo Seletivo – Vestibular

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Inscrição		De 26/08 até 21/10/2022 às 18h.	www.fgv.br/processoseletivo
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição		17/10/2022	Ref. Pág. 5
Requerimento para Inclusão de Nome Social		21/10/2022 até as 18h	Ref. Pág. 21
Envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência		24/10/2022 até as 18h	Ref. Pág. 20
Prazo para solicitar realização das provas nas dependências FGV		24/10/2022 até as 18h	Por e-mail processoseletivo@fgv.br
Divulgação do Webinar de apresentação do vestibular		A partir de 17/10/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Divulgação do Cartão de Confirmação		03/11/2022 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Divulgação do Check-in de prova		03/11/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Divulgação dos links de provas		A partir do dia 03/11/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Datas das Provas		14 e 15/11/2022	Prova Online
1º e 2º dias de Provas		14/11 e 15/11/2022	PROVA ONLINE
Publicação do Gabarito (Provas Objetivas)		24/11/2022 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Envio do Formulário de Contestação do Gabarito		25/11/2022 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Divulgação do Resultado		05/12/2022 após as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Solicitação de Bolsa de Estudos		07 a 11/12/2022	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	07 a 18/12/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula upload de documentos	02 a 11/01/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 3: Assinatura digital de documentos	De 03 a 15/01/2023, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 4: Outros Documentos - Aluno Online	De 13/02/2023 até a data da Etapa 5 (a ser divulgada)	aol.fgv.br
	Etapa 5: Veracidade de Documentos (Presencial)	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	SRA – Praia de Botafogo, 190 sala 314
Cancelamento de Matrícula		Até 30/01/2023	FGV SRA – RJ
Início do Semestre letivo		13/02/2023	Escola FGV

Processo Seletivo – ENEM

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto	De 26/08 a 21/10/2022 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo
Inscrição sem Desconto	Após as 18h de 21/10/2022 até as 18h de 06/01/2023	www.fgv.br/processoseletivo
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	02/01/2023	Ref. Pág. 5
Requerimento para Inclusão de Nome Social	06/01/2023	Ref. Pág. 21
Divulgação do Resultado Final	7 (sete) dias úteis após a divulgação das notas pelo (INEP/MEC), às Instituições de Ensino.	www.fgv.br/processoseletivo

O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo ENEM será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse processo seletivo.

Na eventualidade de os resultados do ENEM, ano de realização 2022, não serem disponibilizados à FGV até 06/02/2023, as vagas reservadas para o Processo Seletivo - ENEM serão preenchidas por candidatos que tenham indicado anos de realização 2019, 2020 ou 2021 e, caso haja vagas remanescentes, por candidatos aprovados no Processo Seletivo – Vestibular.

Processo Seletivo – Exames Internacionais IB ABITUR, BAC E SAT e Exames Internacionais: Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile) e EXANI-II Admisión (México):

ETAPA	DATA	LOCAL	
Inscrição com Desconto	De 26/08 a 21/10/2022 até as 18h	www.fgv.br/processoseletivo	
Inscrição sem Desconto	Após as 18h de 21/10/2022 até as 18h de 06/01/2023	www.fgv.br/processoseletivo	
Envio do documento obrigatórios	06/01/2023 até as 18h	Ref. nos itens de cada curso	
Requerimento para Inclusão de Nome Social	06/01/2023	Ref. Pág. 21	
Divulgação do Resultado	18/01/2023	www.fgv.br/processoseletivo	
Solicitação de Bolsa de Estudos	Não há oferta de bolsa de estudos	www.fgv.br/processoseletivo	
Matrícula	Etapa 1: Reserva de Vaga Upload de documentos	de 19 a 23/01/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Pré-Matrícula upload de documentos	25 a 29/01/2023	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 3: Assinatura digital de documentos	De 25/01 a 01/02/2023, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 4: Outros Documentos - Aluno Online	De 13/02/2023 até a data da Etapa 5 (a ser divulgada)	aol.fgv.br
	Etapa 5: Veracidade de Documentos (Presencial)	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	SRA – Praia de Botafogo, 190 sala 314
Cancelamento de Matrícula	Até 30/01/2023	FGV SRA – RJ	
Início do Semestre letivo	13/02/2023	Escola FGV	

ANEXO II – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá encaminhar e-mail para processoseletivo@fgv.br, anexando laudo médico e nº de inscrição no Processo Seletivo até o prazo estabelecido no Anexo I.
2. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.
3. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico (a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé Pública e de ser eliminado do Processo Seletivo. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de 2 (dois) profissionais, atendendo assim à exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, terá direito ao tempo adicional de 30 (trinta) minutos em cada período de provas do período da manhã e 30 (trinta) minutos no período da tarde, não podendo ultrapassar esse tempo.
4. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
5. O candidato com solicitação de atendimento especial que contenha além do tempo extra, pedido de leitor e digitador, deverá realizar as provas em local indicado pela FGV.
6. Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.
 - Nas dependências da FGV, todas as recomendações dos órgãos de saúde, bem como o protocolo da Instituição quanto à prevenção da COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, medição de temperatura e o uso de máscara durante todo o tempo em que o candidato estiver nas instalações da FGV.
 - Para entrar nas instalações da FGV, será obrigatória a apresentação do comprovante de ciclo vacinal completo (duas doses ou dose única).
 - Aqueles que não puderem comprovar a vacinação deverão apresentar o relatório/ laudo médico que comprove a contraindicação à imunização e deverão seguir todas as recomendações protetivas do profissional que o acompanha, seguindo as orientações do seu médico, além do uso de máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente do tipo PFF2/ N95 – sem válvula de exalação ou equivalente.
7. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por e-mail a processoseletivo@fgv.br, a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante o envio do formulário abaixo e de toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma de Inscrição (anexo I).
2. O candidato aprovado no processo seletivo poderá solicitar a inclusão do nome social, mediante requerimento assinado, digitalmente, na etapa de Pré-Matricula e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

____/____/____
data

assinatura do aluno

ANEXO III – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. **Legislação aplicável e Definições.** As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, ainda, o disposto neste Edital. Ainda, tem-se a seguinte definição necessária:
 - 1.1 “**Plataformas ou softwares utilizados para seleção**” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da FGV, sendo ao caso, três as ferramentas principais utilizadas a depender do tipo de seleção. São elas: (i) Kira Talent, da empresa Kira Talent Inc.; (ii) Mercer Mettl, da empresa Induslynk Training Services Private Limited; (iii) Amigo Edu, da empresa Amigo Educador Serviços de Internet Ltda;
2. **Principais Agentes de Tratamento.** Para fins da legislação aplicável e do presente **Edital**, observadas as finalidades do Processo Seletivo estabelecido pela FGV, ela será considerada como Agente de Tratamento dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)** que participar no Processo Seletivo, sendo a sua posição de **Controladora** dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)**, podendo disciplinar integralmente como tratá-los em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes.
3. **Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais.** Fica o(a) **Candidato(a)**, desde já, ciente de que, para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, esta Instituição poderá compartilhar de seus dados pessoais com outras Instituições que precisem ou devam tratá-los na qualidade de **Operadoras** ou com aquelas que você autorize ou às requeira tal compartilhamento, seja como **Operadoras** ou **Co-controladoras**. Para os fins desta subcláusula, estas Instituições **Operadoras** poderão ser classificadas nas modalidades prestadoras de serviços (a exemplo de, mas não limitado a: serviços de comunicação, serviços bancários, entre outros), **plataformas ou softwares utilizados para seleção** ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais que sejam utilizadas na fase de seleção (a exemplo de, mas não limitado a: provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros);
 - 3.1 Fica o(a) **Candidato(a)** ciente, ainda, de que para os fins da regular execução do Processo Seletivo pela FGV, as **plataformas ou softwares utilizados para seleção** mencionadas no item anterior lhe serão oportunamente apresentadas quando da efetiva utilização dos serviços e sistemas, sendo que podem possuir os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade e poderão, ainda, ao caso concreto, vir a efetuar a transferência internacional de seus dados pessoais a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes eventuais casos, também serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais, sendo que tais tratamentos poderão ocorrer pelas bases legais previstas em Lei, em especial a execução deste Contrato ou, excepcionalmente, o consentimento se assim for solicitado ao(à) **Candidato(a)**;
 - 3.2 A FGV poderá se utilizar de qualquer dos fornecedores listados em **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, a depender do contexto, fase e espécie de processo seletivo. A Plataforma aplicável ao seu caso específico será informada com antecedência. Portanto, os seus dados pessoais inseridos nas respectivas plataformas serão alvo de transferência internacional de dados com os fornecedores supramencionados, para fins de registro do processo seletivo, observada a base legal prevista na Seção II, Capítulo V da LGPD em decorrência do procedimento preliminar e obrigação legal de seleção;
 - 3.3 Os Termos de Uso e a Política de Privacidade dos serviços supramencionados estão acessíveis em português nos seguintes endereços, sendo a responsabilidade pelos conteúdos de seus provedores: (i) Kira Talent: Política de Privacidade disponível em - <https://www.kiratalent.com/privacy-policy-pr-2/> - e Termos de Uso e Condições do Serviço disponível em- <https://www.kiratalent.com/terms-pr-2/>; (ii) Mercer Mettl: Aviso de Privacidade disponível em- <https://mettl.com/pt/privacy-notice/> - e Termos de Serviço disponíveis em- <https://mettl.com/pt/terms-of-services/>; (iii) Amigo Edu: Termo de Uso e Política de Privacidade em- <https://static.amigoedu.com.br/docs/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.pdf>;
 - 3.4 A Plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) **Candidato(a)** sobre a nova Plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.

4. **Finalidade do tratamento e bases legais.** O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
- 4.1 Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, buscando-se atingir as finalidades envolvidas com a regular promoção, realização e acompanhamento deste Processo Seletivo;
 - 4.2 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais são, sem prejuízo de outras necessárias: (i) execução de contrato, inclusive preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do Ministério da Educação ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;
 - 4.3 Durante o Processo Seletivo, os dados pessoais serão tratados internamente pelos funcionários e colaboradores designados pela FGV, que estão diretamente envolvidos na execução do presente Processo Seletivo, bem como por Instituições **Operadoras** que eventualmente precisem tratá-los;
 - 4.4 O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção, serão realizados por plataformas específicas da **FGV**, com a qual existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação;
 - 4.5 Todos os dados pessoais publicados pelo(a) titular em plataforma nas quais se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão considerados como públicos e podem ser consultados no decorrer do Processo Seletivo.
5. **Segurança da informação.** A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e proporcionais para proteger os dados pessoais do(a) **Candidato(a)** contra violações de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;
- 5.1 “**Incidente de segurança da informação**” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados;
 - 5.2 Eventuais **Incidentes de segurança da informação** capazes de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) **Candidato(a)**, bem como à **ANPD**, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. **Seus deveres.** Você deverá:
- 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela **FGV** ou por **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
 - 6.2 Observar as instruções fornecidas pela **FGV** a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
 - 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na **FGV** ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas;
7. **Seus direitos.** Na condição de Titular de dados pessoais, todos os direitos previstos no Capítulo III da **LGPD** lhe serão assegurados de exercício, sendo a **FGV**, se **Controladora** dos seus dados pessoais, obrigada a receber tais requisições, processá-las e emitir parecer fundamentado acerca de seu deferimento ou indeferimento na forma disciplinada pela **ANPD**;
- 7.1 O canal adequado para o exercício de tais direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da **FGV**”, disponível em link próprio no endereço: <https://portal.fgv.br/protacao-dados-pessoais>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão excepcionalmente solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br. Em relação as plataformas ou softwares utilizados para a seleção, indica-se, respectivamente, os canais adequados para exercício dos direitos assegurados pela **LGPD**: Kira Talent, privacy@kiratalent.com, Mercer Mettl, mercer.brasil@mercer.com e Amigo Edu, contato@amigoedu.com.br;
 - 7.2 A **FGV** será responsável pelas reclamações, bem como solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados por autoridade competente e decorrentes do tratamento indevido de dados pessoais na medida em que dele participar e der causa, observadas as obrigações e exceções dispostas em lei ou obrigação regulatória;

- 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento, ou seja, a garantia de descadastro (opt-out).
8. **Eliminação de dados pessoais.** Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando estes não forem mais necessários para o presente Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, o que inclui eventuais retenções de dados pessoais determinadas em tabelas de temporalidade do Ministério da Educação.
9. **Conformidade.** A FGV declara e garante que está realizando o processo em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais e as respectivas regulações da ANPD. As medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas, Guias e as informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais estão acessíveis no endereço: <https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>.

ANEXO V – ENDEREÇOS

PROCESSO SELETIVO – FGV

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP Telefones: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h

E-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - FGV RJ

Praia de Botafogo, nº 190, sala 314- 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone (21) 3799-5757

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h

E-mail: prematricularj@fgv.br

Escola de Comunicação, Mídia e Informação - FGV ECMI

Praia de Botafogo, 190, 7º andar- Botafogo, RJ

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

<https://ecmi.fgv.br>